

MANIFESTAÇÕES DE APOIO À POLÍTICA HOSPITALAR DO GOVERNO DO ESTADO

O Palácio dos Campos Eliseos vem recebendo manifestações de solidariedade às diretrizes da nova política hospitalar enunciadas pelo governador Carvalho Pinto em seu discurso de Araraquara, e pela qual o Estado financiará as instituições hospitalares já existentes, ao invés de construir grande e custoso nosocomios.

Nesse sentido, os dirigentes da Santa Casa de Misericórdia de Patrocinio Paulista, assim se manifestaram: "Diante da afiliva situação da Santa Casa local apresentamos a vossa excelência integral apoio por motivo das declarações de Araraquara, referentes ao aumento do número de leitos-dias nas instituições particulares de assistência social, em convênio com o Governo do Estado, conforme a sã orientação da Organização Mundial de Saúde".

O provedor da Santa Casa de Casa Branca, sr. Luiz Gonzaga de Silos, em telegrama, cumprimenta o governador pela política enunciada, "mais econômica, eficiente e humana do que a construção de grandes hospitais". Idêntica é a manifestação da Irmandade da Misericórdia mantenedora do Hospi-

tal Santa Isabel de Taubaté, uma das mais antigas instituições do genero do Estado, bem como da Liga Paulista Contra a Tuberculose, Santas Casas de Mogi-Mirim, Guararema, Penápolis, São João da Boa Vista, Aracatuba, Cruzeiro e Campinas.

Recebeu ainda o governador, a propósito, telegramas de solidariedade das seguintes entidades: Mesa Administrativa do Hospital São José de São Vicente; diretoria da Beneficência Portuguesa da Cidade de Santos; Instituto Penido Burnier, Casa de Saúde Bierrenback de Castro, Casa de Saúde de Campinas, Hospital Alvaro Ribeiro para Crianças Pobres e Maternidade de Campinas, todos dessa cidade, além do presidente do Convênio Hospitalar da 4.ª Zona dr. Guedes de Melo Filho e de vicepresidente da Associação Paulista de Hospitais, 9.ª Zona, dr. José Carolino Divino.

PAGAMENTO AOS MUNICÍPIOS...

(Conclusão da 1.ª pág.)

tregas tem sido feitas até com antecipação.

A dotação do orçamento vigente, de 1 bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros, teve de ser suplementada em 170 milhões, elevando-se, assim, a quase 2 bilhões o total a ser atribuído às Prefeituras do interior, em 1959. Se lembrarmos que há 3 anos a mesma dotação era de apenas 720 milhões, veremos que a despesa do Estado, para o atendimento dessa obrigação, quase triplicou. No exercício de 1960, estima-se que serão despendidos cerca de 2 bilhões e 500 milhões de cruzeiros, assumindo tais quotas significação cada vez maior para a vida financeira dos Municípios interioranos.

Já foram concluídas as apurações dos créditos de 257 Municípios, na importância de 1 bilhão e 370 milhões de cruzeiros, achando-se em fase final de estudos a documentação relativa e as quotas de 51 Prefeituras. Por outro

lado, 21 processos aguardam informações ou documentos complementares das respectivas municipalidades interessadas, e 105 Municípios não enviaram até agora quaisquer elementos contábeis para a apuração das importâncias que lhes devem ser atribuídas.

O PAGAMENTO

A quota devida no corrente ano, de acordo com a legislação em vigor, corresponde ao excesso de arrecadação do exercício de 1957, devendo o pagamento da primeira parcela ser processado a partir do próximo dia 31 de julho, através das agências do Banco do Estado. Os Municípios, porém, que tenham contrato de empréstimo com a Caixa Econômica, receberão o pagamento, após acerto de contas, por intermédio das agências locais daquela entidade, à vista de publicação no Diário Oficial. Em ambos os casos, portanto, fica dispensada a presença nesta Capital dos Srs. Prefeitos.

FALTA DE DOCUMENTOS — APELO AOS SRS. PREFEITOS

Em relação aos Municípios em falta com o encaminhamento da documentação, poderá haver atraso na entrega da primeira parcela a se vencer em 31 de julho próximo. Para obviar, dentro do possível, os efeitos dessa demora, o Secretário da Fazenda baixou instruções para que os trabalhos fossem ativados no caso dessas Prefeituras retardatárias, a fim de que o processamento, após o indispensável registro de subempenho pelo E. Tribunal de Contas, seja completado com a máxima urgência.

A Secretaria da Fazenda formula um apelo às Municipalidades que se encontram nessa situação a fim de que providenciem com brevidade a remessa dos dados necessários que são os indicados no Comunicado da Contadoria Geral do Estado publicado no Diário Oficial dos dias 8, 9, 10, 11, 13, 14 e 15 de janeiro deste ano.

São as seguintes as Prefeituras que ainda não remeteram os referidos elementos contábeis relativos de 1957:

- Aguaes de São Pedro — Alvares
- Florence — Alvaro de Carvalho —
- Apiat — Araçoiaba da Serra —
- Arcias — Balbinos — Barrinha —
- Boa Esperança do Sul — Bofete —
- Borborema — Braúna — Buritama —
- Buritzai — Caiabu — Campos
- Novos Paulista — Cananéia — Cândido Mota — Capão Bonito —
- Cerqueira César — Chavantes —
- Clementina — Conchal — Dourado —
- Eldorado Paulista — Estrêla d'Oeste — Fartura — Fernando Prestes —
- Flora Rica — Florínea — Franco da Rocha — Gália —
- General Salgado — Guaimbé —
- Guaplaçu — Guararema — Guareí —
- Guariba — Guarujá — Jacanga —
- Igaratá — Iguape — Ithabela —
- Indiaporá — Iporanga — Itaberá —
- Itajú — Itariri — Itirapina —
- Itirapua — Jacupiranga — Jambelero —
- Jarinu — Juquá — Lagoinha —
- Lavinia — Magda — Marabá Paulista —
- Martinópolis — Miguelópolis —
- Monte Castelo — Monte Mor —
- Natividade da Serra — Nhandeara —
- Nipoá — Oscar Bressane —
- Ouro Verde — Paestina —
- Panorama — Paranapanema —
- Parquera-Açu — Paulicéia —
- Pedreira — Piquete — Platina —
- Poá — Poloni —
- Presidente Alves —
- Presidente Epitácio —
- Rancharia —
- Redenção da Serra —
- Ribeira —
- Ribeirão Vermelho do Sul —
- Rincão —
- Riolândia —
- Sabino —
- Salto de Pirapora —
- Salto Grande —
- Santa Bárbara do Rio Pardo —
- Santa Cruz da Conceição —
- Santa Gertrudes —
- Santa Isabel —
- Santo Antônio do Jardim —
- São José da Bela Vista —
- São José do Barreiro —
- São Vicente —
- Silveiras —
- Taciba —
- Talva —
- Terra Roxa —
- Tremembé —
- Ubatirajara —
- Uru —
- Valentim Gentil.

PROJETOS DE LEI ENCAMINHADOS À ASSEMBLÉIA

O governador Carvalho Pinto encaminhou, para consideração da Assembléia Legislativa, os seguintes projetos de lei:

— Alterando a Lei n. 1.129, de 6 de julho de 1951, que autorizou a Fazenda do Estado a adquirir, por doação, um terreno situado em Jarinu e destinado à instalação de uma escola primária rural. Posteriormente à promulgação da mesma lei e à construção do prédio escolar, o proponente recusou-se a doar toda a área constante da autorização legislativa comprometendo-se, contudo, a doar parte dessa área. A fim de evitar maiores despesas e prejuízos para o bom funcionamento da escola em questão, é de interesse da Administração o recebimento da área agora fornecida, considerada suficiente, pelas autoridades do ensino.

Dispondo sobre doação, ao Departamento de Estradas de Rodagem, de um imóvel pertencente à Fazenda do Estado, situado no município de Santos, ao longo da estrada Ferry-Boats-Guarujá, o qual, por não oferecer mais utilidade para a administração direta do Ensino, tem a sua alienação ora proposta, a fim de possibilitar a instalação definitiva de um acampamento destinado ao pessoal encarregado da manutenção dos serviços dos "Ferry-Boats".

Dispondo sobre aprovação do convênio celebrado em 31 de dezembro de 1958, entre o Governo do Estado e a Prefeitura Muni-

pal de Piedade, visando a disciplinar a cessão de material permanente hospitalar, pertencente à Divisão do Serviço do Interior e ao Instituto "Adolfo Lutz", da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, mediante contraprestação de serviços. O referido material utilizado no Posto de Assistência Médico-Sanitária de Piedade, passa a ser de uso comum, tanto daquele P. A. M. S., como do Pronto Socorro e da Assistência Pública Rural local. Por sua vez, o município colocará à disposição do Estado prédio adequado à instalação do P.A.M.S. local, correndo por sua conta todas as despesas relativas ao uso do imóvel. A medida atende aos interesses do Estado e do Município, possibilitando melhor assistência médico-sanitária aos municípios, quer da zona urbana, quer da zona rural.

Prefeitos no Gabinete do Secretário da Viação

Estiveram no gabinete do secretário da Viação, Brig. Faria Lima os seguintes prefeitos municipais: de Igaratá do Tietê, sr. José Perassoli, para tratar de assuntos relacionados com a construção de ponte e de prédio para o Grupo Escolar; de Itanhaem, sr. Aurélio Ferrara, para tratar de questão ligada a transporte coletivo para o município.

Leis sancionadas pelo governador

Foram sancionadas pelo governador Carvalho Pinto as seguintes leis:

Dispondo sobre alienação, por doação, de imóvel situado no município de Itatinga, e respectivas benfeitorias, conforme consta de planta da E. F. S.

Dispondo sobre aquisição, por doação, de imóvel situado em Pirapozinho, destinado ao funcionamento do ginásio estadual local.

Dispondo sobre alienação, mediante concorrência pública, de imóvel situado no município de Porto Feliz, que constitui o lote "C" do ex-Núcleo Colonial Rodrigo Silva. Realizada a receita

com a venda do referido imóvel, o Poder Executivo propôs a abertura de um crédito especial, cujo valor reverterá em benefício do "Fundo de Imigração e Colonização".

Concedendo a d.ª Matilde Roque Escobar, viúva de Manoel da Costa Escobar, ex-servidor da Secretaria da Segurança Pública, uma pensão mensal, intransferível e vitalícia, de mil e quinhentos cruzeiros.

Autorizando a abertura de um crédito especial de Cr\$ 30.050.050,60, destinado a ocorrer ao pagamento de despesas realizadas em exercícios anteriores, pelos vários órgãos da administração.

Inaugurada a Delegacia Regional do D. E. F. E. em Presidente Prudente

Decorreram com brilhantismo as festividades inaugurais da Delegacia Regional de Educação Física e Esportes, na cidade de Presidente Prudente. O ato realizou-se anteriormente pela manhã, comparecendo, além do diretor geral do DEFE, sr. Domingos Luz de Faria, o secretário do Governo, sr. Márcio Ribeiro Porto, prefeito local Antônio Sandoval Neto, deputados Domingos Ceravolo e Francisco Franco, presidente da CCE Alberto Fernandes, chefe do Serviço de Educação Física do DEF Idyllio Alcântara Abade, diretores de colégios da região, vereadores e outras autoridades locais. A delegacia tem como titular o prof. Sidney Coltrin Malmegrim e desenvolverá os esportes e educação física em toda a extensa região. Falaram na ocasião o prefeito municipal, o secretário do Governo, o diretor geral do DEFE e o presidente da CCE local, todos ressaltando os benefícios que advirão com a instalação da Delegacia em Presidente Prudente, aos esportes e à educação física, não somente da cidade, mas de toda a zona da alta sorocabana.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 5.361, DE 15 DE JUNHO DE 1959

Dispõe sobre alienação, mediante concorrência pública, de imóvel situado no município de Porto Feliz.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência pública, por preço não inferior a Cr\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros), o imóvel abaixo discriminado, que constitui o lote "G" do ex-Núcleo Colonial Rodrigo Silva, localizado no município de Porto Feliz, a saber:

"Uma área de terras com 82.000 m² (oitenta e dois mil metros quadrados) que, partindo do marco de divisa dos lotes F e G urbanos pósto à margem direita de um córrego sem nome que vai se lançar no Ribeirão Avrecaha com o rumo de 35º 6' SO mede 345 m (trezentos e quarenta e cinco metros) até encontrar o marco de divisa dos lotes F e G urbanos e 29 rural; deste ponto com o rumo de 85º 27' NO mede 253 m (duzentos e cinquenta e três metros) até encontrar o marco de divisa dos lotes G e H urbanos e 29 rural; deste ponto, com rumo de 35º 6' NE mede 480 m (quatrocentos e oitenta metros) até encontrar o marco de divisa dos lotes G e H urbanos pósto à margem direita de um açude, formado por um córrego sem nome que vai se lançar no Ribeirão Avrecaha; deste ponto seguindo para S.E. continua a medição pelo mesmo açude e pelo córrego sem nome que o forma até encontrar o ponto de partida".

Artigo 2.º — Fica a Secretaria da Agricultura autorizada a dar cumprimento à alienação de que trata o artigo 1.º.

Artigo 3.º — Realizada a receita com a venda de que trata o artigo 1.º, o Poder Executivo propôs a abertura de um crédito especial, cujo valor reverterá em benefício do "Fundo de Imigração e Colonização", nos termos previstos pelo artigo 3.º, item V, do Decreto n.º 26.920, de 4 de dezembro de 1958.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de junho de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira
José Bonifácio Coutinho Nogueira
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de junho de 1959.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

LEI N. 5.362, DE 15 DE JUNHO DE 1959

Dispõe sobre alienação, por doação, de imóvel situado no município de Itatinga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, à Prefeitura Municipal de Itatinga, o imóvel abaixo descrito, e respectivas benfeitorias, a que se refere a Planta PC. 2.730, da Estrada de Ferro Sorocabana, devidamente rubricada, e que fica fazendo parte integrante desta lei, imóvel esse situado naquele município, a saber:

"Uma faixa de terreno com 10.600 m² (dez mil e seiscentos metros quadrados) com as respectivas benfeitorias, na posse e administração da Estrada de Ferro Sorocabana, com as seguintes divisas e confrontações: com a Praça Dr. Arlindo Luz, distante 2m (dois metros) da plataforma do armazém à esquerda, inicia o ponto A; daí segue em reta até B por 175 m (cento e setenta e cinco metros), confinando com a Praça descrita acima; aí deflete à direita 95º 21' e segue em reta por 72 m (setenta e dois metros), até o ponto C, confrontando com uma rua sem nome, pelo seu alinhamento; aí deflete à direita 84º 50' e segue em reta por 118 m (cento e dezoito metros) até o ponto D; aí deflete à direita 89º 18' e segue em reta por 42 m (quarenta e dois metros) até o ponto E, limitando-se com Anacleto José Andrade; aí deflete à esquerda 90º e segue em reta por 48 m (quarenta e oito metros) até o ponto F, confrontando ainda, com Anacleto José Andrade; aí deflete à direita 90º e segue em reta por 34 m (trinta e quatro metros) até o ponto de origem".

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de junho de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira
José Vicente de Faria Lima
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de junho de 1959.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

LEI N. 5.363, DE 15 DE JUNHO DE 1959

Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado em Pirapozinho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, da Prefeitura Municipal de Pirapozinho, o imóvel abaixo descrito, situado nessa cidade, e destinado ao funcionamento do ginásio estadual local, a saber:

"Um terreno de forma irregular, com as respectivas construções e benfeitorias, medindo aproximadamente 10.050 m² (dez mil e cinquenta metros quadrados) de área, e confrontando, pela frente, numa extensão de 123 m (cento e vinte e três metros) com a rua José de Alencar, pelo lado direito, numa extensão de 80 m (oitenta metros) com a rua Dr. Oswaldo Cruz, pelo lado esquerdo, numa extensão de 110 m (cento e dez metros) com terrenos de quem de direito, e, pelos fundos, numa extensão de 123 m (cento e vinte e três metros) com a rua Castro Alves".

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de junho de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira
Antonio de Queiroz Filho
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de junho de 1959.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto